



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 017/SUB-MP/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2019/0000619-3

CONTRATANTE: PMSP – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA

CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANEJO ARBÓREO, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO DO ADITAMENTO: SUSPENSÃO DE 1 (UMA) EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, na sede da SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.535.758/0001-48, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pela Subprefeita, **DAMARIS DIAS MOURA KUO**, portadora da Cédula de Identidade nº 39.406.057-X, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 660.467.185-20, adiante designada apenas CONTRATANTE, de outro, a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 48.096.044/0001-93, com sede à Rua Carlos Lacerda, 71 – Brás Cubas – Mogi das Cruzes – São Paulo -SP, CEP 08745-200, Telefone: (11) 4723-5333 – e-mail demax@uol.com.br, adjudicatária da licitação nas modalidade Concorrência nº 017/SUB-MP/2019, neste ato representado pela senhor QUINTO MUFFO, portador da Cédula de Identidade CIRG nº 3.173.508 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 448.032.498-49, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 104228123**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no Inciso III do artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Suspensão de 1 (uma) equipe de conservação de áreas verdes, contados a partir de **01/06/2024** com término previsto para **31/08/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 017/SUB-MP/2019 e alterações subsequentes.

2.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 29 de maio de 2024.

Pela CONTRATANTE



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA



DAMARIS DIAS MOURA KUO
Subprefeita
Subprefeitura São Miguel Paulista

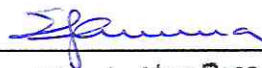
Pela CONTRATADA



QUINTO MUFFO
CIRG nº 3.173.508
CPF: 448.032.498-49

Testemunhas:

1)



Sueli Ferreira Lima Rosa
RF: 634.260.4
SUBP/GAB

2)



Sonia Aparecida Piffer
RF. 133.99.7.00
SP/MP/GABINETE